

PROJETO DE LEI

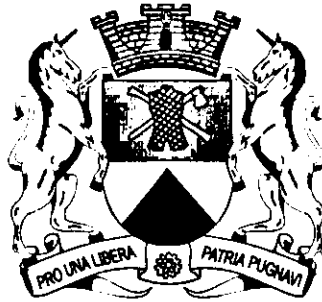
Nº 257/2012

Lei Nº 10.196

AUTÓGRAFO Nº 282/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



CAMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
 PROTOCOLO GERAL - 11.344-113433-1/2
Câmara Municipal de Sorocaba
 Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 257 /2012.

Nº

Dispõe sobre denominação de "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

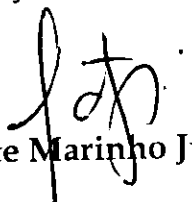
Art. 1º Fica denominada "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a Rua 06, localizada no loteamento "JARDIM RESIDENCIAL LE FRANCE", que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 03, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito : 1917 - 2011."

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de Junho de 2012.


 Mário Marte Marinho Júnior
 Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O senhor Júlio Lívio Outton, nasceu no primeiro dia do mês de maio do ano de 1917. Filho do senhor Bernardo Outton e da senhora Deomira Gianni Outton.

Estado civil solteiro, vivia com a sua irmã a Senhora Ana Outton Milego atualmente com noventa e sete anos aos cuidados do senhor Salvador Bernardo Milego.

Seu Julinho como todos o chamavam morava em São Paulo, e no ano de 1932, veio para Sorocaba juntos com seus pais Bernardo e Deomira e sua irmã Ana, e fundou a Indústria de Doces Beija Flor na Rua Arthur Gomes, no nº122.

Iniciou-se aí uma jornada de trabalho onde o Sr. Júlio já ajudava o pai. No ano de 1944 com o falecimento do Sr. Bernardo, assume a Indústria de doces e com vinte e sete anos ainda jovem para a responsabilidade, tão grande e com muitos setores diferenciados. Em 1946, vendeu a Indústria e se tornou "vendedor de doces". Dedicou com tal forma ao trabalho de comprar e vender doces, que foi um grande sucesso na época, fazendo suas vendas em Sorocaba e região.

Foi um homem trabalhador, honesto e íntegro, dedicado a família Procurou viver sua vida sem prejudicar as pessoas, e sempre ajudou as pessoas sempre que podia, sempre referência para amigos e familiares.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Faleceu na sua residência, lúcido aos noventa e
Nº quatro anos, aos trinta dias do mês de maio do ano de 2011.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Júlio Lívio Outton a uma via pública desta cidade.

S/S., 05 de Junho de 2012.

Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



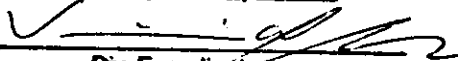
04V

Recebido na Div. Expediente


11 de Junho de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

s/s 12 / 06 / 12


Div. Expediente

Recebido em 13/06/12



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
** JULIO LIVIO OUTTON **

MATRÍCULA:
115477 01 55 2011 4 00127 283 0068279-29

SEXO **MASCULINO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **SOLTEIRO - 94 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **SÃO PAULO-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 1521460** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
BERNARDO OUTTON e DEOMIRA OUTTON *
RESIDENTE À RUA DA PENHA, 1161, CENTRO, SOROCABA, SP *****

DATA E HORA DO FALECIMENTO **TRINTA DE MAIO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 07:28 H** DIA **30** MÊS **05** ANO **2011**

LOCAL DE FALECIMENTO
À RUA DA PENHA, 1161, CENTRO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
infarto agudo do miocárdio, doença aterosclerótica coronariana, bloqueio atrio ventricular completo ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO **Saudade, nesta cidade** DECLARANTE **SALVADOR BERNARDO MILEGO, SOBRINHO DO FALECIDO ****

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
DR. CLODAIR CARLOS PINTO CRM N° 37308

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido não deixou filhos. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 13 de junho de 2011

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrivente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo
Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

CARTÓRIO 2011m TABELA DE NOTAS
Entregue C/ Paschoalotti - Sorocaba - SP
AUTENTICAÇÃO
13 JUN 2011

1140AB930588

0551G-AA 151140



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 257/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Júlio Lívio Outton**” a Rua 06, localizada no Jardim Residencial Le France, com início na Rua 01 e término na Rua 03, do mesmo Jardim, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

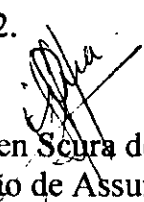
IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 14 de junho de 2012.


Suellen Scora de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 257/2012, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

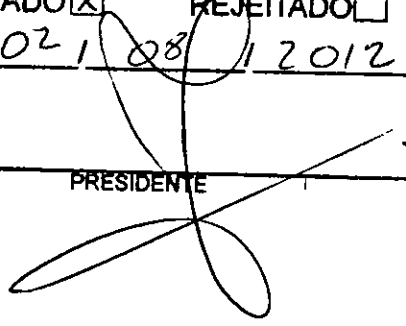
SO.44/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 02 / 08 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0537

Sorocaba, 02 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283/2012, aos Projetos de Lei nºs 120/2008, 198/2010, 260/2012, 270/2011, 148, 203, 219, 223, 246, 248, 257 e 267/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 282/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 257/2012 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a Rua 06, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 03, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1917 - 2011"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE AGOSTO DE 2012 / Nº 1.542

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.196, DE 8 DE AGOSTO DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 257/2012 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "JÚLIO LÍVIO OUTTON" a Rua 6, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 3, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1917 - 2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O senhor Júlio Lívio Outton, nasceu no primeiro dia do mês de Maio do ano de 1917. Filho do senhor Bernardo Outton e da senhora Deomira Gianni Outton.

Estado civil solteiro. Viviu com a sua irmã a Senhora Ana Outton Milego atualmente com noventa e sete anos aos cuidados do senhor Salvador Bernardo Milego.

Seu Julinho como todos o chamavam morava em São Paulo, e no ano de 1932, veio para Sorocaba juntos com seus pais Bernardo e Deomira e sua irmã Ana, e fundou a Indústria de Doces Beija Flor na Rua Arthur Gomes, nº 122.

Iniciou-se aí uma jornada de trabalho onde o Sr. Júlio já ajudava o pai. No ano de 1944 com o falecimento do Sr. Bernardo, assume a Indústria de doces e com vinte e sete anos ainda jovem para a responsabilidade, tão grande e com muitos setores diferenciados. Em 1946, vendeu a Indústria e se tornou "vendedor de doces". Dedicou com tal forma ao trabalho de comprar e vender doces, que foi um grande sucesso na época, fazendo suas vendas em Sorocaba e região. Foi um homem trabalhador, honesto e íntegro, dedicado à família. Procurou viver sua vida sem prejudicar as pessoas, e sempre ajudou as pessoas sempre que podia, sempre referência para amigos e familiares.

Faleceu na sua residência, lúcido aos noventa e quatro anos, aos trinta dias do mês de Maio do ano de 2011.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Júlio Lívio Outton a uma via pública desta cidade.





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.196, DE 8 DE AGOSTO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “JÚLIO LÍVIO OUTTON” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 257/2012 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JÚLIO LÍVIO OUTTON” a Rua 6, localizada no Jardim Residencial Le France, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 3, no mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917 – 2011”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de Agosto de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA FERREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.196, de 8/8/2011 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O senhor Júlio Lívio Outton, nasceu no primeiro dia do mês de Maio do ano de 1917. Filho do senhor Bernardo Outton e da senhora Deomira Gianni Outton.

Estado civil solteiro. Vivia com a sua irmã a Senhora Ana Outton Milego atualmente com noventa e sete anos aos cuidados do senhor Salvador Bernardo Milego.

Seu Julinho como todos o chamavam morava em São Paulo, e no ano de 1932, veio para Sorocaba juntos com seus pais Bernardo e Deomira e sua irmã Ana, e fundou a Indústria de Doces Beija Flor na Rua Arthur Gomes, no nº 122.

Iniciou-se aí uma jornada de trabalho onde o Sr. Júlio já ajudava o pai. No ano de 1944 com o falecimento do Sr. Bernardo, assume a Indústria de doces e com vinte e sete anos ainda jovem para a responsabilidade, tão grande e com muitos setores diferenciados. Em 1946, vendeu a Indústria e se tornou “vendedor de doces”. Dedicou com tal forma ao trabalho de comprar e vender doces, que foi um grande sucesso na época, fazendo suas vendas em Sorocaba e região.

Foi um homem trabalhador, honesto e íntegro, dedicado à família Procurou viver sua vida sem prejudicar as pessoas, e sempre ajudou as pessoas sempre que podia, sempre referência para amigos e familiares.

Faleceu na sua residência, lúcido aos noventa e quatro anos, aos trinta dias do mês de Maio do ano de 2011.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Júlio Lívio Outton a uma via pública desta cidade.